Lei nº 2.015 de 10-09-1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua.

Sr. José João Klemparz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Leônicio Augusto Kohler, a constante da Planta cadastral, que tem seu início na Rua Duque de Caxias, sendo paralela à Rua Guilherme Radke, no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 10 de setembro de 1987.

Sr. José João Klemparz
Prefeito Municipal de Canoinhas

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10-09-1987.

João Gonçalves Neto
Diretório Mun. de Administração